Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 424 DE 03/10/94 a 09/10/94 pag. 09.

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 557/94

Súmula: **DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA I-2."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a Avenida I-2 a denominar-se **AVENIDA AYRTON SENNA.**

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente fará a identificação da respectiva Avenida com placa visível aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 14 de setembro de 1.994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.